**CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

## SUSPENSÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Trata-se do **Processo Administrativo de Credenciamento Público nº 02/2025**, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, geologia, sondagem e demais serviços técnicos correlatos, com o objetivo de atender às demandas dos municípios consorciados.

Considerando a deliberação da Diretoria, reunida na manhã do dia 22/07/2025, e com base em orientação do Colegiado Jurídico do Consórcio, bem como no Prejulgado nº 2.493 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, deliberou-se pela suspensão do edital de credenciamento.

Dessa forma, o Edital de Credenciamento nº 02/2025 fica suspenso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, exclusivamente para fins de conclusão dos serviços atualmente em execução.

Durante o período de suspensão, fica expressamente vedado: **a)** O recebimento de novos pedidos de credenciamento; **b)** O acionamento de novos serviços por parte dos entes consorciados no âmbito deste edital.

Decorrido o prazo de suspensão, e não havendo manifestação em sentido contrário por parte da Diretoria ou do Colegiado Jurídico, o presente edital será considerado revogado de pleno direito.

Maravilha/SC, 31 de julho de 2025.

VANDERLEI BONALDO:04382272980

Assinado de forma digital por VANDERLEI BONALDO:04382272980
Dados: 2025.07.31 15:22:48 -03'00'

Vanderlei Bonaldo

Presidentre do CIGAMERIOS

Prefeito de São Miguel da Boa Vista